

Estrutura Tarifária da SABESP

José Bonifácio de Sousa Amaral Filho
Diretor de Regulação Econômico-
Financeira e de Mercados

10/outubro/2018

- **Fixação das tarifas**
- **Nível Tarifário**
- **Estrutura Tarifária**

As tarifas são fixadas, associadas a uma dada demanda (quantidade) e devem permitir à concessionária de serviços públicos obter uma receita suficiente para:

- *Cobrir os seus Custos Operacionais* eficientes;
- *Recuperar o Capital* investido de modo prudente;
- *Remunerar o Capital* aplicado na concessão e ainda não recuperado (base “líquida” de remuneração) e
- *Cobrir os encargos e tributos* incidentes.

Após fixadas, as tarifas são :

- periodicamente revistas = **Revisão Tarifária Ordinária**
- anualmente atualizadas = **Reajuste Anual**

“Revisão Tarifária Ordinária”

A cada período de 4 anos (o chamado “ciclo tarifário”) a agência *re-calcula* a **Receita Requerida** para cobrir:

- Custos operacionais eficientes e outras despesas
- Remuneração do capital (base de remuneração líquida vezes a taxa % de remuneração aplicável)
- Recuperação do capital (amortização/depreciação)
- Encargos e tributos incidentes

A **Receita Requerida** (em R\$), dividida pelo **Volume** (em m³) associado (Quantidade), determina a **Tarifa Média (P0)** e o *novo nível tarifário*; comparado ao anterior, nos dá o Índice da Revisão Tarifária.

Além de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a agência deve garantir a *modicidade tarifária* (*custos eficientes, investimentos prudentes*) e induzir a busca permanente de *ganhos de eficiência* (“Fator X”).

“Reajuste Tarifário Anual”

Anualmente, o valor das tarifas fixadas na Revisão Tarifária é atualizado pela inflação em 12 meses (IPCA) menos o **Fator X** (percentual estimado de ganhos de eficiência e produtividade)

Futuramente, será acrescido ou deduzido um *índice de qualidade*, o **Fator Q**, que mede o atingimento de metas.

A Tarifa Média (P0) calculada na **Revisão Tarifária** representa, como o próprio nome diz, uma ***média das diferentes tarifas***, aplicadas por classe de consumo (industrial, residencial, etc.), por região (ex. Interior, Região Metropolitana de São Paulo, Litoral) e por faixa de consumo mensal.

As tarifas por classe de consumidor, região e faixa de consumo mensal podem se fixar por critérios diversos: *alocação econômica/distribuição de custos; estímulo a menor consumo em faixas mais elevadas; geração de subsídio entre diferentes classes; benefício social, etc.*

A **Receita Requerida** é constituída por receitas obtidas nas diferentes classes, regiões e faixas de consumo.

A **Estrutura Tarifária** é constituída pelo conjunto de diferentes tarifas, fixadas de acordo com critérios que melhor atendam os objetivos pretendidos.

Alterações na **Estrutura Tarifária** devem ser feitas com a devida **cautela**, e prever possíveis movimentos em reação às alterações praticadas nas tarifas por classe, faixa de consumo e região, de modo a assegurar que o equilíbrio econômico-financeiro seja preservado.

Assim, para que maior parcela de usuários possa ser beneficiada por menores tarifas (*por interesse social ou razões econômicas*), deve se avaliar a repercussão nas tarifas das demais classes e no seu consumo, para *assegurar que a receita final seja suficiente para a cobertura de custos e o equilíbrio da concessão*;

De igual modo, para *eliminar o consumo mínimo* não se pode deixar de considerar que, mesmo na ausência de consumo de água, há custos fixos a serem cobertos (ex. amortização de investimentos).

Exemplos de diferenciações tarifárias existentes:

Tarifa Residencial - ÁGUA - R.M. São Paulo (MC, ML*, MO e MN**)

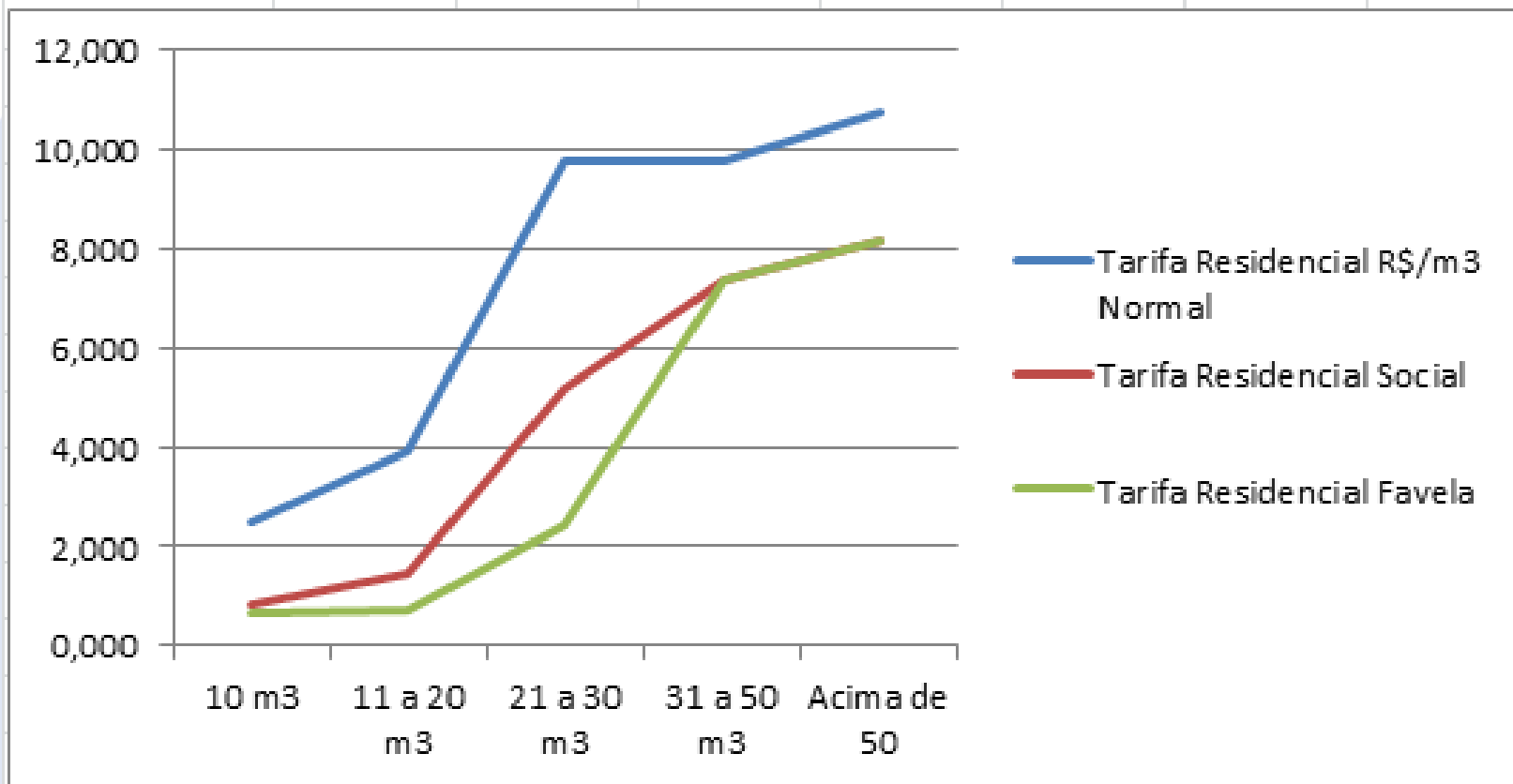
Faixa de Consumo M3	Tarifa Residencial R\$/m3			Redução	Redução
	Normal	Social	Favela	S x N	F x N
10 m3	2,500	0,848	0,647	-66%	-74%
11 a 20 m3	3,91	1,46	0,73	-63%	-81%
21 a 30 m3	9,77	5,19	2,44	-47%	-75%
31 a 50 m3	9,77	7,39	7,39	-24%	-24%
Acima de 50	10,76	8,17	8,17	-24%	-24%

* Inclui Guararema

**Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista

Tarifa Residencial - ÁGUA - R.M. São Paulo (MC, ML*, MO e MN**)

R\$/m³, por faixa de consumo e classe



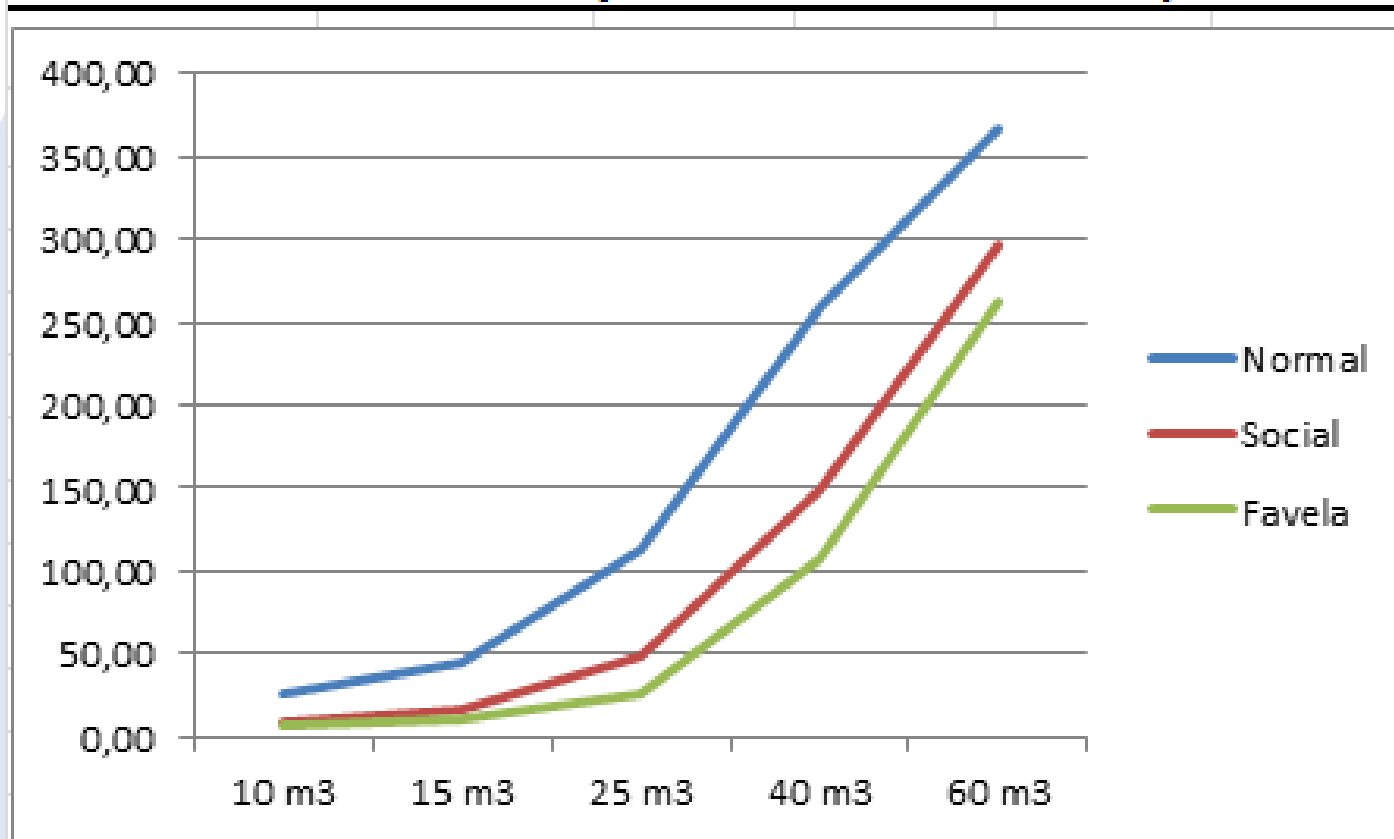
* Inclui Guararema

** Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista

Valor do Consumo Mensal Residencial de ÁGUA, em R\$ R.M. S. Paulo (MC, ML*, MO e MN**)

Consumo M3	Normal	Social	Favela	Red. S x N	Red. F x N
10 m3	25,00	8,48	6,47	-66%	-74%
15 m3	44,55	15,78	10,12	-65%	-77%
25 m3	112,95	49,03	25,97	-57%	-77%
40 m3	259,50	148,88	106,247	-43%	-59%
60 m3	367,10	296,848	261,847	-19%	-29%
* Inclui Guararema					
**Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista					

Valor do Consumo Mensal Residencial de ÁGUA, em R\$ R.M. S. Paulo (MC, ML*, MO e MN**)



* Inclui Guararema

**Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista

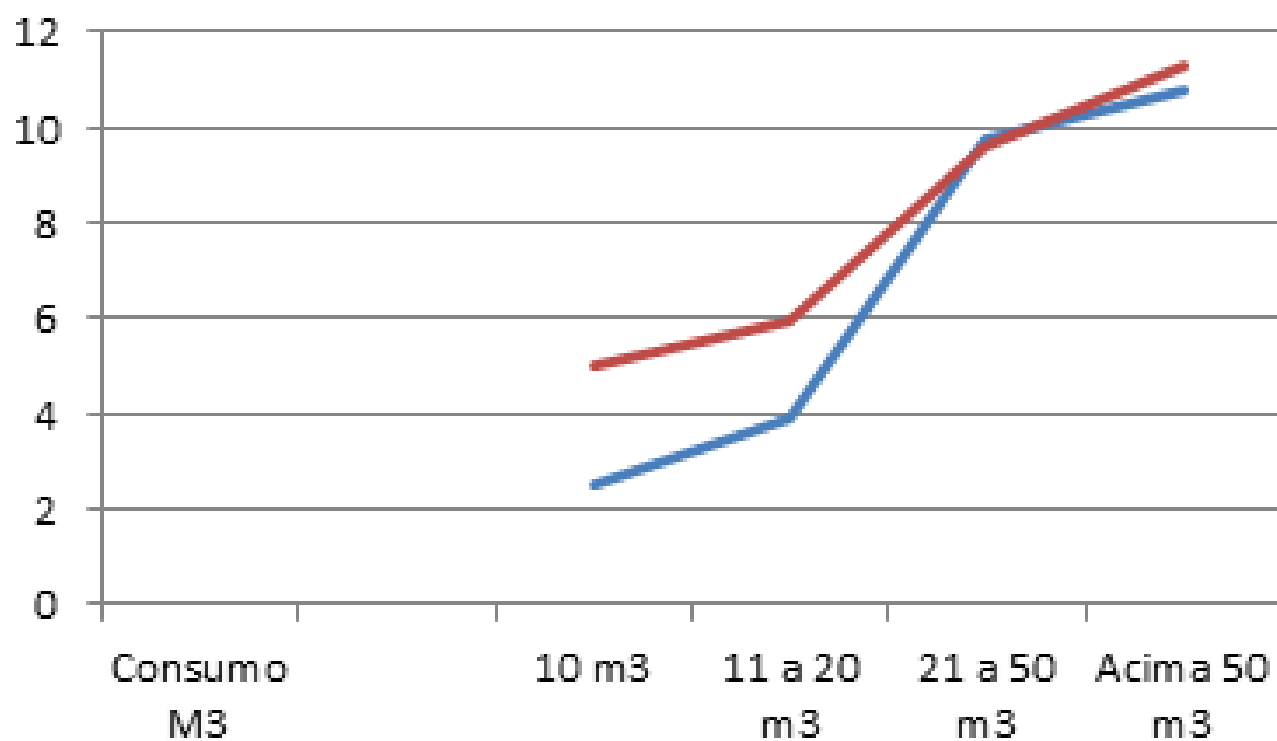
Tarifa ÁGUA Residencial, Comercial, Industrial R\$/m³ - R.M. São Paulo (MC, ML*, MO e MN**)

Faixa de Consumo M3	Residencial Normal	Comercial, Industrial, Pública sem Contrato
Até 10	2,50	5,02
11 a 20	3,91	5,94
21 a 50	9,77	9,60
Acima de 50	10,76	11,27

* Inclui Guararema

**Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista

Tarifa ÁGUA Residencial, Comercial, Industrial R\$/m³ - R.M. São Paulo (MC, ML*, MO e MN**)



* Inclui Guararema

**Exclui municípios da Reg. Bragança Paulista

A revisão da Estrutura Tarifária para a introdução de alterações visando atingir objetivos sociais e outros que propiciem maior racionalidade é desejável, mas deve ser objeto de uma reflexão cuidadosa, ampla e compartilhada, para obter o necessário consenso e preservar os interesses dos usuários, do Estado e de suas políticas públicas, e o equilíbrio da concessão.

Simpósio sobre Estrutura Tarifária da SABESP



Obrigado !

José Bonifácio de Sousa Amaral Filho
**Diretor de Regulação Econômico-
Financeira e de Mercados**

10/outubro/2018